

Mayara Cristina Vieira Szczpanski	Secretaria Municipal de Educação/SME
Thaise Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação/SME

(...)"

Art. 2º O mandado será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução para os novos membros designados neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos desde a data de 06 de agosto de 2024.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1216 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Revisa o Decreto nº 1007 de 31 de agosto de 2020, que concedeu aposentadoria à Wanice Aparecida Meneguetti da Costa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

CONSIDERANDO o processo SEI 19.004.176933/2022-89;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências nº 6394/2024 da Procuradoria Geraldo Município;

CONSIDERANDO o Acórdão que tramitou em julgado nos Autos nº 0060027-17.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Wanice Aparecida Meneguetti da Costa, com proventos integrais, concedido por meio do Decreto nº 1007, de 31 de agosto de 2020, passando os §§1º e 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.635,95, no mês referência agosto de 2020, conforme segue discriminado:

- I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.117,99;
- II- Código 002 – Adicional por Tempo de Serviço - 41,666%.....R\$ 1.363,50;
- III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 154,46;
- IV- Total mensal.....R\$ 4.635,95;
- V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 60.267,35.

(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1218 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001474/2024-56, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2024, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 024/2024 - ACESF,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/08/2024.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1218/2024

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.220-2	GABRIELLA AKEMI NAITO	Agente Funerário	AGFU01	Serviço Funerário	3	III	9	3	IV	9	01/08/2024